Dossiê da emenda Pix 202430770001

Plano de ação 09032024-2-072088 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Covatti Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO (RS)
Município / IBGE	Passo do Sobrado / 4314076
População (IBGE)	6155
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Revitalização Rua São José e João Augusto Fengler - perímetro urbano.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430770001 de Covatti Filho

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB000390

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-03-31 - R$ 237.077,56 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa para efetuar a revitalização da Praça do Bairro Harmonia, com o fornecimento de material e toda a mão de obra.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à revitalização das Ruas São José e João Augusto Fengler (perímetro urbano), enquanto o contrato citado trata da revitalização da Praça do Bairro Harmonia. Os logradouros e a natureza da obra não coincidem. O valor do contrato (R$ 237.077,56) é inferior ao repassado (R$ 250.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195611,25,78700&cs=1rOZaePH3xs665UtC6L1hRrBhaVU

[tce_contrato] 2026-05-25 - R$ 460.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Revitalização da rede elétrica das Ruas São José e João Augusto Fengler.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata da revitalização das ruas São José e João Augusto Fengler (perímetro urbano, com metragens de via), enquanto o contrato citado trata da revitalização da rede elétrica das mesmas ruas. Os logradouros coincidem, mas a natureza da intervenção não. O valor do contrato (460.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (250.000,00), o que pode indicar outro instrumento ou fonte de recursos. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1331604,25,78700&cs=1T5Jl0DncltmB2fM5Ask4nyvqGDo

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72088/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72088/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72088/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.